



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de área de terras situada na Zona Urbana da Cidade de Sítio do Mato (BA), na Rua do Jardim, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é competência do Município, prestar diretamente ou em regime de concessão ou permissão, os serviços de cemitérios e funerários, a teor do art. 9º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de interferência do Poder Público com a finalidade de solucionar questão relativa à capacidade do Cemitério Público Municipal, que não pode mais atender condignamente à demanda municipal;

Considerando que o local que melhor atende a pretensão, localizado na Rua do Jardim, não pertence ao patrimônio público municipal;

Considerando o preceituado no artigo 146º, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 5º, "m", Decreto Lei 3.365/41, possibilita a formulação e execução de política de serviços públicos do referido local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras situada na Zona Urbana da Cidade de Sítio do Mato (BA), na Rua do Jardim, s/nº, neste Município, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 2º. A área objeto do presente decreto contém 6.100 m² (seis mil e cem metros quadrados), medindo 61 (sessenta e um) metros ao Norte, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Rua do Jardim, 61 (sessenta e um) metros ao Sul, para a Rua Santo Onofre; 100 (cem) metros ao Leste, para a Rua Santa Rita e 100 (cem) metros ao Oeste, para a Rua São Miguel, não tendo sido possível a localização e identificação do proprietário ou proprietários, não existindo transcrição ou matrícula imobiliária do bem, se encontrando sob a posse do Sr. Juraci Anderson Santos Nunes.

Art. 3º. A área ora declarada de utilidade pública tem por objeto a construção do novo Cemitério Municipal, na sede do Município de Sítio do Mato (BA).

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ou conflitantes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal